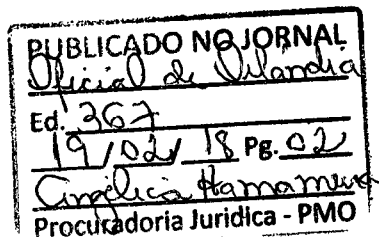




PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000



LEI Nº 4.137

De 14 de fevereiro de 2018

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.612,99."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 93.612,99 (noventa e três mil, seiscentos e doze reais e noventa e nove centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

03.01.3390920000000000010 – 04.122.0003.2.009–Ficha 065 (Desp. Exerc. Anteriores) –	R\$ 93.612,99
Total	R\$ 93.612,99

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

07.01.3350430000000000010 – 27.812.0014.2.048–Ficha 295 (S. M. Esportes) –	R\$ 93.612,99
Total	R\$ 93.612,99

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 14 de fevereiro de 2018.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 06/2018
Projeto de Lei nº 06/2018